



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena

**PORTARIA NFTBAR N. 1/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Revoga, por perda de objeto, os efeitos das seguintes Portarias ainda vigentes no Núcleo do Foro de Barbacena

A JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO DE BARBACENA, DRA. CLAUDIA ROCHA WELTERLIN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, em consulta ao site do Tribunal do Regional Trabalho da 3ª Região, em sua Biblioteca Digital, relativamente ao Núcleo do Foro de Barbacena, constatou-se ainda permanecerem em vigor portarias que perderam seu objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, por perda de objeto, a [Portaria n. 1, de 28 de junho de 2005](#); a [Portaria n. 1, de 12 de junho de 2006](#); [Portaria n. 1, de fevereiro de 2009](#) e [Portaria n. 1, de 7 de janeiro de 2021](#).

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Art 3º Cumpra-se o disposto no [Provimento Geral Consolidado PRV/GCR/GVCR 3/15](#), art. 321, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional.

Barbacena, 22 de março de 2022.

**DRA. CLÁUDIA ROCHA WELTERLIN**  
Juíza Diretora do Núcleo do Foro de Barbacena

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 16 de março de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3445, 1º abr. 2022. Caderno Judiciário, p. 6988.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial